



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**


**CONTRATANTE:** Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.  
**CONTRATADA:** CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS  
**CONTRATO N° 17/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência de Orindiuva, conforme a descrições em anexo.  
**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

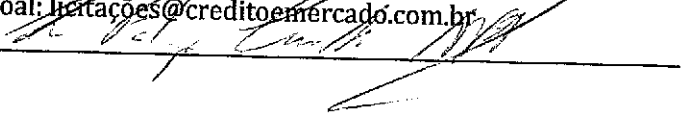
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 13 de março de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: 

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Luiz Felipe Carvalho Affonso – Representante Legal  
E-mail institucional: licitações@creditoemercado.com.br  
E-mail pessoal: licitações@creditoemercado.com.br  
Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº 17/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS, TENDO POR OBEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA CARTEIRA DOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ORINDIÚVA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mauricio Bronca, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de novembro, nº 204 – 1º andar, Centro - CEP. 11.010-150, Santos-SP, neste ato representado por seu representante legal Luiz Felipe Carvalho Affonso, portador do RG nº 46.262.120-0 e do CPF: 367.275.448-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação 21/2018 e Dispensa de licitação nº 02/2018, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência de Orindiuva, conforme especificações abaixo:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **Descrição dos Serviços**

### **1) DIAGNOSTICADA**

#### **CARTEIRA**

Relatório que revela com precisão a situação atual da carteira de investimentos do RPPS e que demonstra a carteira otimizada como alternativa. Contendo o demonstrativo do risco (Volatilidade e VaR) e do retorno das carteiras atual e sugerida, a probabilidade de ambas quanto ao cumprimento da meta atuarial e a análise qualitativa e quantitativa do desempenho dos fundos integrantes das carteiras atual e recomendada.

### **2) AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS**

Tendo acesso aos dados dos fundos de investimento autorizados pela CVM, disponibilizar análise do regulamento, perfil de investimento desses produtos, para subsidiar as nossas recomendações.

### **3) SUPORTE NA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS**

Auxílio aos gestores de RPPS em processos de avaliação, seleção e credenciamento de fundos e outros veículos de investimento, bem como na análise de editais e demais instrumentos para a sua adoção.

### **4) AVALIAÇÃO DE RISCO E RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

#### **DORPPS**

Utilização do Modelo de Markowitz na avaliação do desempenho da carteira existente e na formulação da carteira sugerida

### **5) RELATORIO PERIODICO MENSAL COM DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO LEGAL DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS PERANTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Apresentação da composição da carteira, o seu desempenho comparado aos índices apropriados, (CDI, IPCA, Meta Atuarial), a rentabilidade, volatilidade e patrimônio líquido dos fundos integrantes e os enquadramentos segundo a Resolução 3.922/2010.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**6) RELATÓRIOS PERIÓDICOS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO**

Relatório Mensal; Trimestral; Semestral e Anual.

**7) REUNIÕES PERIÓDICAS PRESENCIAIS MENSAIS**

Visitas periódicas para avaliar e comentar o resultado obtido pela carteira no período em questão ou caso haja a necessidade em outras situações.

**8) ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ANUAIS**

**ODPIN**

Atendendo a Resolução 3.922/10 do CMN, preparação a Política de Investimentos em conjunto com os gestores do RPPS. Apresentando o cenário econômico e a melhor alocação-objetivo segundo o perfil do cliente.

Aprovada a política, auxílio na elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos, na sua efetivação e regularização perante o Ministério da Previdência.

**9) SUPORTE AO LANÇAMENTO DOS RELATÓRIOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Bimestralmente é encaminhar, planilha de auxílio aos lançamentos do CADPREV, com todos os dados e informações necessárias. Realizar o acompanhamento até que sejam regularizados os dados perante o Ministério da Previdência.

**10) SUPORTE NAS NOVAS REGRAS E LEGISLAÇÕES**

Continuidade e acompanhamento, por exemplo, nas atividades do Comitê de Investimentos de acordo com a portaria 170/12.

**11) SUPORTE TÉCNICO ONLINE**

Sempre que necessário, os técnicos da empresa deverão estar à disposição para prestar os esclarecimentos solicitados, quer por telefone, por escrito ou através da Internet.

A

fr



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 – Pela contratação de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

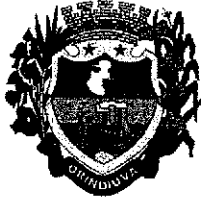


**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS PENALIDADES**

- 5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:
- 5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;
- 5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:
- 5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

#### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

02 EXECUTIVO – 020500 Administração – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório da dispensa 02/2018, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes, objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

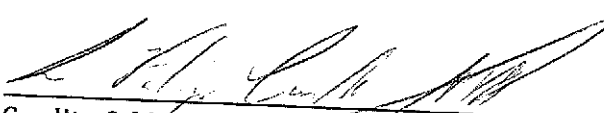
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

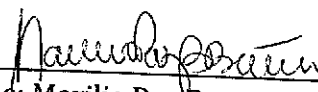
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

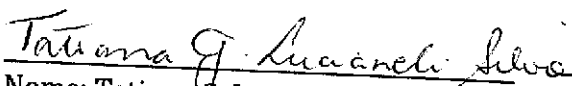
Orindiúva, 13 de março de 2018.

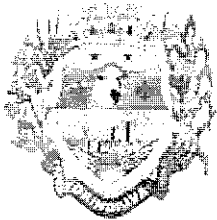
  
Márcio Bronca  
CONTRATANTE

  
Credito & Merc. Gestão de V. Mobiliários.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência de Orindiúva, conforme a descrições em anexo.

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 02 EXECUTIVO – 020500 Administração – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 14/03/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: P&P Colibri – Consultoria e Soluções.

Objeto: Referente a contratação de locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.

Valor: R\$ 7.200,00

Dotação: 02 Executivo – 020500 Administração – 04.122.0046.2028.0000 Despesas com Publicidade Legal – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Data: 14/03/2018.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000020/18 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.961 de 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa FLAVIANE CRISTINA DARIS, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e a empresa MAURO ANTONIO DARIS, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), visando Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e inscrição de produtores cadastrados nas categorias de “Agricultor Familiar” e do “Empreendedor Familiar Rural” ou suas organizações, de acordo com os itens descritos em anexo e publicados para esta chamada pública. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal